



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## Requerimento de Comissão

REQUERIMENTO Nº

**1478/2021**

Conforme determina o art. 120 do Regimento Interno, esta Comissão de Orçamento e Finanças Públicas é responsável por emitir parecer sobre os projetos de Lei relacionados ao Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – e à Lei de Orçamento Anual – PLOA.

Assim, proponho a esta Comissão os critérios técnicos que serão avaliados para recebimento e apreciação de emendas ao PLOA 2022 e ao PPAG 2022-2025:

### 1. Critérios para recebimento de emendas

#### ➤ Forma de apresentação:

- Emenda individual: Sistemas Controle de Emendas ao PLOA – CEO – e Controle de Emendas ao PPAG – CEPP.
- Emenda coletiva: Exclusivamente pelo e-mail Protocolo Dirleg <protocolodirleg@cmbh.mg.gov.br>.

#### ➤ Prazo:

- Emendas individuais e emendas da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas: **9h de 26/10/2021 às 15h de 4/11/2021**, sem interrupção.
- Emendas coletivas e emendas das demais Comissões: **9h de 26/10/2020 às 15h de 3/11/2020**, sem interrupção, tendo em vista a necessidade de procedimentos diversos para inserção das emendas nos sistemas CEO e CEPP pela Seção de Consultoria em Administração e Finanças Públicas – SECCAF.

#### 1.1. Protocolo

- Emendas protocoladas por *e-mail* serão inseridas nos sistemas até o dia útil subsequente;
- Para ordem de apresentação, será considerado o momento de inserção da emenda nos sistemas CEO e CEPP pela Seção de Consultoria em Administração e Finanças Públicas – SECCAF;

CMBH - Set. Legislativa - 19-04-2021 - 09:31 - 002920-1/2



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- Para as emendas de um mesmo autor e que possuem o mesmo objeto do gasto e mesma classificação de acréscimo, será aceita a última, como uma correção das demais. Caso as emendas sejam idênticas, será recebida a primeira;
- Para as emendas de autores diferentes com o mesmo objeto do gasto e mesma classificação de acréscimo, poderá ser aprovada apenas a primeira emenda apresentada, seguindo o registro cronológico, se as informações contidas no objeto do gasto permitirem concluir que a proposta das emendas é idêntica, o que não se aplica no caso de reforço de dotação;
- A emenda deverá conter informações suficientes à identificação do objeto de gasto e a sua total compreensão. A identificação do objeto de gasto se dará por meio da precisão das informações nele contidas;
- A indisponibilidade dos sistemas eletrônicos somente poderá justificar prorrogação do prazo caso ocorra no último dia deste e seja confirmada como indisponibilidade direta nos bancos de dados e demais meios pelos quais são validados os protocolos dos sistemas utilizados, mediante ofício emitido pela Coordenação de Informática da CMBH.

## **2. Critérios para apreciação de emendas**

### **2.1. Diretrizes orçamentárias**

- Para cumprir o disposto pelo art. 43, parágrafo único, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 11.308/2021 - LDO), será feita a contabilização dos 30% (trinta por cento) de dedução de cada dotação orçamentária por ordem de apresentação das emendas, tendo prioridade as emendas decorrentes de sugestões populares apresentadas por esta comissão;
- Não poderão ser apresentadas emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual 2022 que aumentem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;
- A apresentação de emendas deve observar a compatibilidade entre os projetos de Lei do Orçamento Anual 2022 e do PPAG 2022-2025.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## 2.2 Reserva de Contingência – orçamento impositivo

- Na dedução de valores da Reserva de Contingência, serão fixados para cada vereador R\$1.289.220,00 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil e duzentos e vinte reais) em recursos a serem destinados a ações e serviços públicos de saúde - vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais -, e R\$1.289.220,00 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil e duzentos e vinte reais) em recursos a serem destinados a outras áreas (art. 132, §§4º-A e 4º-B da LOMBH). Caso haja dedução além desses valores, a(s) última(s) emenda(s) apresentada(s) pelo vereador que os exceder(em) serão rejeitadas independentemente do saldo da dotação. A aplicação destes limites se justifica para manter a equidade entre os vereadores para destinação de recursos (art. 132, §4º-D da LOMBH).
- Não será permitida a transferência de cota de um vereador a outro.
- Por não haver autorização pela LOMBH, não é permitida a utilização de valores da Reserva de Contingência em emendas coletivas ou de comissão.
- As emendas cuja dedução seja realizada em outras dotações, que não a Reserva de Contingência, não serão consideradas emendas individuais de execução obrigatória nos termos dos §§ 4º-A a 4º-J do art. 132 da LOMBH.
- Eventuais subemendas apresentadas pela Comissão de Orçamento e Finanças Públicas que realizem correções, mas mantenham a proposta apresentada pelo autor, não retiram o caráter impositivo da emenda relativamente ao seu autor original.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2021.

**Vereador Bruno Miranda**

**Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas**

**Ao Senhor**

**Vereador Bruno Miranda**

**Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas**

**Proposição Inicial  
Avulsos distribuídos em:**

19 | 10 | 21

**Responsável pela distribuição**



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DESPACHO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

REQUERIMENTO DE COMISSÃO nº 1478 / 2021

Solicitação relativa a:

- Pedido de Informação, encaminhado por meio da Mesa
- Solicitação de Estudo Técnico à Consultoria Legislativa
- Envio de Ofício
- Juntada de Documentos
- Apresentação de Indicação de autoria da Comissão
- Apresentação de Moção de autoria da Comissão

Outros tipos: CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA RECEBIMENTO/APRECIÇÃO DE EMENDAS AO PLOA 2022 E AO PPAG 2022-2025

A Comissão de Orçamento e Finanças Públicas deliberou por:

- alterar oralmente as características da solicitação aprovada.
- adiar a apreciação do requerimento.
- rejeitar o requerimento.
- aprovar o requerimento.
- outros: \_\_\_\_\_

36ª Reunião \_\_\_\_\_

Em 20, 10, 2021

Avulsos distribuídos em:

20, 10, 2021

[Signature]

Secapc

Presidência da reunião - ASSINATURA

Vereadora/Vereador BRUNO MIRANDA

Responsável Divapc: JEANDER

Responsável Divcol: EVANA